

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO IDELSON PEREIRA MAGALHÃES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PATRICIA REIS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCO ANTÔNIO ANJOS TANGERINO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 12 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÉRGIO ALBERTO FELIPE PESSOA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 12 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IOLANDA SILVA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDUARDO DA CRUZ SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, a contar de 1º de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA, Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, a viajar à cidade de Sevilha-Espanha, no período de 9 a 15 de maio de 2010, sem ônus para o Estado, a fim de participar do *I Encuentro Euro Iberoamericano de Televisión Educativas y Culturales*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, VALDEMIR CHAVES DE SOUSA, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar VALMIR CARLOS BISPO SANTOS, Superintendente da Fundação Curro Velho, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de junho de 2010, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativo-Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O N.º 2.268, DE 17 DE MAIO DE 2010

Homologa a Resolução nº 011, de 30 de março de 2010, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Anexo Único do Decreto nº 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela Empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da Comissão da Polí-

tica de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 011, de 30 de março de 2010, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, conforme deliberação da 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010, aprova a alteração do Anexo Único do Decreto nº 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela Empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto de alteração deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

RESOLUÇÃO N.º 011, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a alteração do Anexo Único do Decreto n.º 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo Único do Decreto n.º 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA, conforme deliberação da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O N.º 2.269, DE 17 DE MAIO DE 2010

Homologa a Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, conforme deliberação da 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010, aprova a revogação do Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto de revogação deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

RESOLUÇÃO N.º 012, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a revogação do Decreto n.º 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do Decreto n.º 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que

especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA, conforme deliberação da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O N.º 2.270, DE 17 DE MAIO DE 2010

Homologa a Resolução nº 013, de 30 de março de 2010, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 013, de 30 de março de 2010, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, conforme deliberação da 2ª Reunião Plenária, realizada em 30 de março de 2010, aprova a revogação do Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto de revogação deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

RESOLUÇÃO N.º 013, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a revogação do Decreto n.º 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do Decreto n.º 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A, conforme deliberação da 2ª reunião plenária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, realizada em 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 657/2010-CCG DE 17 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

exonerar CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 658/2010-CCG DE 17 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,